

ATA CPA 07/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 06/03/2024 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves/SEHAB; Ana Raquel Santos Valério/SMADS; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Denise Bittencourt/SEDPcd; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalhoso/CMPD; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

CONVIDADOS: Isabela Scarpelli Bellemo/SVMA; Maryellen Sanchez Ribeiro/SMPED; Rodrigo Farhat/SPS VIVACIDADE; Rogério Romeiro/Arquiteto; William Eiji Itokazu/SEGES.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6027.2024/0002659-0 - Parque M'Boi Mirim - Projeto Básico

Apresentado projeto, o Colegiado observou:

- 1- Prever mapa tátil junto ao acesso principal;
- 2- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada até o mapa tátil;
- 3- corrimãos escadas rampas devem atender ABNT NBR 9050 – item 6.9.3;
- 4- prever sinalização tátil de piso (alerta) antes do início e após o final de escadas e rampas;
- 5- recomendou rever quantidade de corrimãos na escada junto ao playground e academia, observar ABNT NBR 9050 – item 6.9.3.5;
- 6- prever ao menos um equipamento de ginástica acessível (ATI);
- 7- recomendou avaliar altura tanque de areia elevado, observando parâmetros da ABNT NBR 16071-8:2021 – itens 4.2.5 e 4.2.6;
- 8- rever guarda-corpos passarela observando ABNT NBR 14718:2019 – itens 4.4.1, 4.4.1.1, 4.4.2.2 entre outros;
- 9- rever corrimãos passarela observando ABNT NBR 9050 – item 6.9.3;
- 10- rever posicionamento e dimensões das barras junto à superfície para troca de roupa na posição deitada conforme ABNT NBR 9050 – fig. 131;
- 11- rever altura superior cuba sanitário comum conforme ABNT NBR 9050 – 7.10.3;
- 12- rever aproximação portas vestiários/banheiros acessíveis (interna) observando obstrução pelo posicionamento do lavatório ABNT NBR 9050 – fig. 83;
- 13- puxadores horizontais em portas de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem observar afastamento de 0,10m da lateral onde se localizam as dobradiças, conforme ABNT NBR 9050 – item 6.11.2.7 e fig. 86;

SEI 6027.2024/0002656-5 - Parque Jardim Prainha - Projeto Básico

Apresentado o projeto, o Colegiado observou:

- 1- Prever mapa tátil junto ao acesso principal;
- 2- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada até o mapa tátil;
- 3- prever sinalização tátil de piso (alerta) antes do início e após o final de escadas e rampas;
- 4- espaço reservado para PCR na arquibancada deve ser sinalizado ABNT NBR 9050 – item 5.5.2.2;
- 5- corrimãos escadas rampas devem atender ABNT NBR 9050 – item 6.9.3;
- 6- prever barras de apoio junto aos lavatórios coletivos comuns ABNT NBR 9050 - item 7.10.3;
- 7- lavatórios em sanitários coletivos devem ter ao menos um lavatório atendendo aos itens 7.8.2 e 7.10.3 da ABNT NBR 9050;
- 8- prever/esclarecer bebedouro em duas alturas junto à copa edifício de apoio (alpendre);
- 9- puxadores horizontais em portas de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem observar afastamento de 0,10m da lateral onde se localizam as dobradiças, sendo obrigatória aplicação apenas no lado da folha oposto ao da abertura (parte interna do ambiente), conforme ABNT NBR 9050 – item 6.11.2.7 e fig. 86;
- 10- prever ao menos um equipamento de ginástica acessível (ATI);
- 11- prever/esclarecer rota acessível para aproximação ao menos a parte dos canteiros da horta;
- 12- prever/esclarecer ABNT NBR 9050 – item 6.6.2.3 para raio de curvatura rampa em curva junto ao alpendre edifício de apoio (nível -3,00 763,00);
- 13- prever mapa tátil junto ao acesso área 2;
- 14- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada área 2 até o mapa tátil;
- 15- prever espaço MR sem interferir no espaço circulação mínimo, área 2, junto à quadra e playground ABNT NBR 9050 – item 8.9.3 fig. 134;

SEI 6027.2024/0001336-6 - Parque Linear Feitiço da Vila - Selo de Acessibilidade

Apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

SEI 5010.2024/0004122-4 - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Terminal Guarapiranga

Apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

SEI 5010.2024/0004125-9 - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Terminal Varginha

Avaliado o expediente, o Colegiado concedeu o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA ao Terminal Varginha, condicionado à seguinte ressalva:

- 1- Apresentação do cadastro das vagas reservadas para pessoa com deficiência e pessoa idosa junto à CET conforme RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Conforme a referida Resolução somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagaspara-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-usocoletivo.aspx>.

Indicou em caso de não apresentação deste documento, o Selo de Acessibilidade Arquitetônica poderá ser recolhido pela administração.

Por fim, ressaltou que o Selo de Acessibilidade Arquitetônica não substitui o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente.

SEI 6068.2023/0006694-1 – Rua das Motos

De início foi feita a leitura integral da Informação SMPED/CPA 098744957 que trouxe prévias considerações de técnico da CADU e visualizadas as peças gráficas do PROJETO BÁSICO - RUA DAS MOTOS ATUALIZADO 098507360 onde o Colegiado manifestou ainda observações, tais como:

- 1- Quanto aos dois totens:
 - 1.1 - entende que seu posicionamento está por demais próximo das esquinas, em zona de algum risco, não apresentando espaços de circulação que permitam à pessoa em cadeira de rodas circundar os mesmos. Assim, que se busque reposicionar os totens para um espaço mais amplo e seguro;
 - 1.2- ainda, que seu desenho seja modificado para que deixe de ter parte dele a característica de "elemento suspenso" conforme conceito da NBR9050, recomendando a leve alteração no design, ou com a extensão da base na projeção do totem, ou com a diminuição para abaixo de 60cm da parte suspensa.
- 2- Quanto aos bancos de descanso:
 - 2.1- que os paraciclos tipo "U" invertidos estão ocupando a lateral dos bancos prejudicando o espaço livre que permitiria ser ocupado por pessoa em cadeira de rodas, lateralmente ao banco, como previsto na figura 134 da NBR9050. Assim, quando na lateral dos bancos, que sejam deslocados os paraciclos de forma a garantir tal espaço livre lateral nos bancos;
 - 2.2- quanto aos pisos táteis, direcional e alerta, que desviam em direção aos bancos de descanso, que sejam retirados da proposta por não haver previsão normativa.

- 3- Que representante da CET presente na reunião identificou a necessidade ainda de adaptações no geométrico da via em suas esquinas. Assim, que se entre em contato com a CET e seja revisto.
- 4- Que o rebaixamento de calçada apresentado traz abas com inclinações inadequadas à NBR9050. Assim, revisar.

Assim este Colegiado entende que o projeto se encontra pendente de adequações. Aguarda a revisão da proposta quanto aos quesitos acima e um novo encaminhamento para sua consulta e deliberação.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 08/24 – SEI 6027.2024/0001336-6

Interessado: Parque Linear Feitiço da Vila

Local: Rua Cortegaça, 25 – Campo Limpo - São Paulo/SP – CEP 05879-000

SELO – 09/24 – SEI 5010.2024/0004122-4

Interessado: Terminal Guarapiranga

Local: Estrada do M'Boi Mirim, 150 - Jardim Regina, São Paulo - SP, 04905-000

SELO – 10/24 – SEI 5010.2024/0004125-9

Interessado: Terminal Varginha

Local: Av. Paulo Guilguer Reimberg, 247 - Jardim Maria Fernandes, São Paulo - SP, 04858-570

Reunião encerrada.